

Cristãs-novas e o criptojudáismo feminino no espaço colonial pernambucano (século XVI)

José Alex Livino da Silva¹

RESUMO

Este artigo busca contribuir com os estudos acerca das perseguições empreendidas pelo Tribunal do Santo Ofício português aos cristãos-novos, no contexto da Capitania de Pernambuco, no século XVI. Procuramos destacar as estratégias utilizadas pelas cristãs-novas para manter viva a fé de seus antepassados e o papel das mulheres na manutenção do criptojudáismo. O presente artigo trata-se de um estudo descritivo e explicativo de natureza bibliográfica e documental, que utilizará como fontes as denúncias e as confissões da Primeira Visitação do Santo Ofício, em Pernambuco. Como metodologia, utilizamos a leitura e a interpretação das fontes bibliográficas através do fichamento, além da leitura crítica da bibliografia especializada. Como principais resultados, esperamos evidenciar a importância das mulheres para a preservação das práticas culturais herdadas pelos antepassados judeus no espaço colonial Pernambucano do século XVI.

Palavras-Chave: Inquisição, Mulheres, Criptojudáismo, Resistência, Pernambuco.

ABSTRACT

This article seeks to contribute to the studies on the persecutions carried out by the Portuguese Court of Holy Office against new Christians, in the context of the Captaincy of Pernambuco in the 16th century. We seek to highlight the strategies used by new Christians to keep alive the faith of their ancestors and the role of women in maintaining this crypto-Judaism. This is a descriptive and explanatory study of bibliographic and documentary nature, using as sources the denunciations and confessions of the First Visitation of the Holy Office in Pernambuco. As a methodology, we use the reading and interpretation of bibliographic sources through the notation, and the critical reading of the specialized bibliography. As main results, we hope to highlight the importance of women for the preservation of cultural practices inherited by Jewish ancestors in the 16th century Pernambuco colonial space.

Keywords: Inquisition, Women, Cryptojudaism, Resistance, Pernambuco.

Introdução

Este artigo busca analisar o papel das mulheres na resistência judaica diante das perseguições empreendidas pelo Tribunal da Inquisição no contexto no espaço colonial de Pernambuco, no século XVI.

O objetivo geral deste artigo é compreender com evidência o processo das cristãs-novas e o criptojudáismo em Pernambuco no século XVI, enquanto os objetivos específicos são: entender o criptojudáismo e sua história; enxergar corretamente o criptojudáismo;

¹ Especialista em História do Brasil pela Faculdade de Ciências e Tecnologia Professor Dirson Maciel de Barros (FADIMAB), sob orientação da Profa. Dra. Karlene Sayanne Ferreira Araújo. E-mail: alex.silva.95@hotmail.com

conhecer pontos importantes em relação às mulheres na época do criptojudaísmo e identificar os vestígios arqueológicos das sinagogas secretas de Olinda e da Bahia (XVI-XVII).

A motivação por essa temática emerge por dois fatores: o primeiro seria a partir do próprio pesquisador, enquanto discente, no terceiro período da graduação, que apresenta um seminário sobre a Inquisição Portuguesa, realizado na Faculdade de Goiana/ PE - FADIMAB, o que despertou seu interesse pelo tema. Após conhecer a dissertação do Prof. Me. Anderson C. Moura (2018)², vislumbrou-se a possibilidade de também enveredar pela seara dos estudos inquisitoriais, ao perceber a importância das mulheres na preservação da identidade marrana. O segundo ponto seria a satisfação em discorrer a respeito da figura feminina enquanto personagem relevante na construção da historicidade e da sua própria história.

O método escolhido para a execução deste trabalho é de cunho qualitativo, orientado por uma leitura de embasamento teórico de acordo com a visão de diversos especialistas no assunto.

Procedente de uma categoria marginalizada, por ser mulher em uma sociedade marcada pelo patriarcalismo e por ser cristã-nova no tempo em que o Catolicismo crescia à medida que Portugal expandia seu poderio territorial promovido pelas navegações exploratórias, a figura dessa classe de mulheres do século XVI é uma figura referencial, de forma que esta obra dialoga diretamente com o fatual.

Desde a História até a Literatura, Branca Dias é um exemplo de uma figura marcante na memória luso-brasileira, pois foi perseguida pela Inquisição Portuguesa no século XVI, refugiando-se no Brasil, àquele período território colonizado pelos portugueses, para escapar das garras e dos olhos vigilantes do Tribunal do Santo Ofício.

Outro ponto relevante quanto ao fenômeno aqui abordado é o fato de que, enquanto minoria, a figura feminina que aqui é analisada se insere em um grupo assaz estigmatizado em determinados períodos da História: os judeus. Esta pesquisa nos leva a observar os judeus que habitaram a Europa e, mais especificamente, a Península Ibérica, no território português, que foram extremamente explorados e injustiçados. No entanto, esse grupo representava uma parcela da sociedade ativa economicamente, contribuindo significativamente para o crescimento do reino.

Por algum tempo, os judeus portugueses puderam usufruir de liberdade religiosa, no entanto, houve uma reviravolta, em virtude da ambição de concentração de poder, que

² A quem agradeço a disponibilidade em coorientar esta pesquisa.

culminou na união entre nobreza, realeza e Igreja. Dessa junção se instaurou o Tribunal do Santo Ofício, instituição eclesiástica que difundia uma mensagem discriminatória concernente a grupos que não partilhassem da doutrina cristã. Ao menos em Portugal, o alvo maior da Inquisição foram os descendentes de judeus (BETHENCOURT, 2000), tornando-os um grupo massacrado social e religiosamente. Por isso, não se pode dissociar a vida dessa mulher à perseguição a qual sofreu por suas convicções religiosas e sua descendência, consideradas impuras e hereges, segundo a mentalidade da época.

O criptojudaísmo e sua história

Para Boxer (2002), o criptojudaísmo foi uma religiosidade múltipla nascida sob o signo da intolerância e vivida na clandestinidade e à sombra do cristianismo, do qual ressignificou diversos elementos.

Por conta dessas experiências de clandestinidade e pelo caráter secreto que assumiu ao longo de sua existência, o criptojudaísmo não apresenta uma unicidade de caráter. As suas características são disformes, múltiplas e, algumas vezes, até discordantes. As diferenças espaciais, temporais e culturais moldaram as práticas dos judeus clandestinos transformando sua religiosidade em um dos mais intrigantes casos de pesquisa dentro da dinâmica do mundo Atlântico.

Conforme Boxer (2002), na América Portuguesa, os casos relacionados ao criptojudaísmo se estenderam temporalmente por todo o período colonial, viajando por quase todo o território onde hoje se delineiam as fronteiras do Brasil. Paraíba, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Minas Gerais são alguns dos territórios que são referências marcantes na documentação sobre os criptojudeus na América Portuguesa. Nesses espaços, o criptojudaísmo mostrou suas múltiplas faces em meio a redes de comerciantes, homens de negócio, intelectuais, padres, homens de ofício, navegadores, senhores de engenho e mulheres.

Cada criptojudeu se encarregou ou foi encarregado, a partir da dinâmica e da vivência do grupo, de transmitir ou levar individualmente uma memória de sua religião ancestral, mesmo que, às vezes, praticada de forma inconsciente. É importante salientarmos que o criptojudaísmo se tornou uma das temáticas mais significativas para o entendimento da

colonização do Brasil. Nesse sentido, torna-se interessante a tentativa de capturar o máximo de manifestações referentes à religiosidade que apresentamos.

Visando à construção deste artigo, questionamos como eram as formas e as práticas do criptojudaísmo e como os diversos criptojudeus, em grupo ou individualmente, tentavam preservar os resquícios de um judaísmo já extinto. Além disso, buscamos compreender a relação entre os judaizantes e a Inquisição, instituição encarregada de investigar, denunciar, processar e punir o desvio dos cristãos-novos de sua nova fé professada.

Desse modo, destacamos quão relevante é a compreensão do criptojudaísmo. Como defende Gorenstein (2005), em seus estudos sobre os criptojudeus e o criptojudaísmo na América Portuguesa há um destaque para as mulheres nessa prática. As figuras femininas assumiam papéis que não eram normalmente ocupados por mulheres, como postos de lideranças, não somente na religião, ao qual o historiador Ângelo Assis, denomina-as de mulheres-rabi, como também nas diversas áreas de sua existência, como nos negócios, à frente dos engenhos, comercializando em lojas, assumindo escolas para o sustento da família, entre outras histórias.

Ressaltamos que, na história do criptojudaísmo, a quantidade de trabalhos sobre as mulheres presentes nesse período de criptojudaísmo ainda de pouco volume se compararmos com o número das condenadas por crime de judaísmo na América Portuguesa. Isso se deve em grande parte às próprias características das principais fontes, neste caso, de documentação inquisitorial, construídas dentro das teias do Santo Ofício português, perpassadas pela intolerância e pelos preconceitos entranhados na cultura do tempo em que se inseria. Outro fator que poderia ser responsável por essa dificuldade em encontrar trabalhos sobre o tema seria devido à dificuldade de se buscar um entendimento da história dessas mulheres enquanto agentes históricos e, portanto, não necessariamente acopladas aos estudos de gênero.

Gorenstein (2005) evidenciou na obra “A Inquisição contra as Mulheres” um olhar mais minucioso tanto para as mulheres cristãs-novas dentro da estrutura familiar e sua inserção na sociedade colonial, quanto nas redes e tramas políticas, econômicas e religiosas.

Em relação às inúmeras dificuldades encontradas na região de Pernambuco, os estigmas que marcavam as relações entre cristãos-novos e velhos no reino não faziam sentido de existir por essas localidades. Podemos encontrar isso nas relações familiares constituídas na época, apesar de sabermos que as diferenças presentes quanto ao tratamento não desapareceram, mas continuaram a persistir nas vivências cotidianas dessa população. Os

cristãos-novos detinham as condições necessárias para se encaixarem na colônia e se integrarem à sociedade de cristãos-velhos, mas “tinham consciência de sua desigualdade e do preconceito que herdaram ainda do período de judaísmo livre no reino” (GORENSTEIN, 2005, p.20).

Sabemos que muitas práticas que eram consideradas como cultos e rituais judaicos, “coisas de judeus”, ficaram conhecidas pela população brasileira a partir da chegada do visitador, aquele que veio conhecer determinado lugar, e da fixação do Monitório e Editto de Fé, situação que ajudou a motivar recordações de determinados acontecimentos que se deram tempos antes, mas não eram reconhecidos como judaicos.

As pessoas não saíam do reino e chegavam a essas terras apagando toda a memória de conflitos e vivências que se estabeleciam por lá, elas já carregavam essas lembranças consigo ao longo da viagem, fazendo-nos indagar até que ponto essas nuances de boa coabitação invalidaram certo tipo de vigilância sobre os indivíduos que já eram propensos a serem suspeitos. Pudemos perceber, a partir da análise das fontes que se originaram da chegada do representante inquisitorial, em fins do século XVI, que a saída dos cristãos-novos de Portugal para as Américas não excluiu os preconceitos existentes contra os descendentes de judeus.

Outro ponto de relevância é salientado por Lipiner (1969). O modo próprio de privacidade que encontramos na colônia permitiu que as pequenas vigilâncias se dessem de forma mais efetiva entre a sociedade, inclusive com a figura do cristão-novo, situação que certamente fortaleceu o índice de denúncias ao visitador.

O criptojudaísmo consiste num fenômeno religioso, único e extremamente complexo, pois assimilava tradições religiosas opostas: o judaísmo e o cristianismo. É difícil, pois, acessar a cosmovisão ou a religiosidade praticada por esses sujeitos. No entanto, ao se apresentarem ao Santo Ofício na mesa da visita, alguns cristãos-novos respondiam ao inquisidor que não eram judeus nem cristãos, “mas cristão-novo com a graça de Deus” (ASSIS, 2012).

Novinsky (2009) alerta para a necessidade de entender o marranismo no Brasil, que consiste num termo para se referir a alguém que foi batizado e socializado nos rituais da Igreja Católica e que, em termos públicos, se apresentava à sociedade como católico-romano, mas cuja verdadeira fé era, na realidade, judaica, adaptando, em termos privados, algumas práticas do Judaísmo. Para o autor, o marranismo seria um fenômeno pluricultural, com características peculiares.

Para iniciarmos as análises acerca da mulher cristã-nova é necessário entender o contexto no qual ela estava inserida. Assim, devemos voltar ao final do século XV.

Nesse período, a habilidade comercial resultante de um processo histórico rendeu aos judeus o fato de constituírem parte importante da crescente burguesia ibérica. A nobreza juntamente com o clero viram ameaçadas suas posições de prestígio social por essa burguesia que estava em ascensão. A burguesia ibérica, formada em sua maioria por judeus, detinha o poder econômico e almejava agora o poder político, visando o mesmo status de prestígio pertencente à nobreza e ao clero. É perceptível que aquele que detinha o poder econômico almejava o poder político e um status social privilegiado, trata-se de algo em que podemos observar dentro do funcionamento de várias sociedades humanas.

Por conta desse conflito da burguesia judia contra a nobreza e o clero católico é que, em 1492, os Reis Fernando e Isabel, da Espanha, expulsaram todos os judeus do território Real. Os judeus que não aceitavam o exílio tinham que se converter forçosamente ao cristianismo, sendo que, caso deixassem a Espanha, teriam que deixar todos os seus pertences comerciais. Vale ressaltar que nem todo judeu dispunha de laços familiares no exterior e de dinheiro suficiente para emigrar para outro país. Portugal foi então visto como um país de abrigo pelos judeus.

Como alega Siqueira (1978), cinco anos mais tarde, em 1497, o rei D. Manuel, de Portugal, viu-se pressionado pela monarquia espanhola e também aplicou a conversão forçada dos judeus que viviam em seu Reino, sem ao menos dar-lhes o direito de emigrar. Havia por parte de D. Manuel o receio de ver expatriado grande parte do capital necessário ao colonialismo lusitano, com as chamadas grandes navegações portuguesas e os desbravamentos do além-mar (SIQUEIRA, 1978, p. 9).

Em 1536 foi autorizada a instalação de um Tribunal do Santo Ofício em Portugal. Nasceu, então, a Inquisição Portuguesa. Sendo instalados três tribunais, Lisboa, Évora e Coimbra, o Santo Ofício de Lisboa estendia sua jurisdição até o Brasil. Lisboa correspondia ao Centro do Reino, Coimbra ao Norte e Évora ao Sul.

Dentre os muitos casos estudados por outros pesquisadores, destacamos que, com a exceção de Mércia Roiz, cristã-nova de muito destaque por pertencer à nobreza, nenhuma outra cristã-nova foi identificada como pertencente a essa hierarquia.

As mulheres estudadas estavam ligadas à aristocracia colonial do açúcar e em todos os casos especificados havia a produção do açúcar como uma das bases familiares de

sustentação. Como exemplo, destacamos: Branca Dias, do engenho de Camaragibe; Ana Rodrigues, do engenho de Matoim e Isabel Mendes, do engenho no Rio de Janeiro. Todas eram possuidoras de posses que foram confiscadas pelo Santo Ofício.

Conforme Butler (1992) mostra, as mulheres mantiveram vivas as vivências do criptojudáismo dentro da colônia portuguesa mesmo mediante tantas adversidades. Muitas delas foram julgadas pelo Santo Ofício e algumas usaram das maneiras mais diversas para escaparem das sentenças, fosse mentindo ou admitindo as práticas de religiosidade clandestina.

A mulher cristã-nova judaizante permite vislumbrar maneiras de resistência e de grande notoriedade visto a notória “ousadia” em lidar com que havia sucedido, sabendo o que lhe aguardava. Algumas se prepararam com certa perspicácia para o que tinha que enfrentar. Sua manifestação religiosa e a sua condenação nos abrem para inúmeras evidências de um esclarecimento sobre as diversas formas de marranismo que brotaram no Brasil Colônia.

As várias maneiras de ser criptojudia poderiam ser formadas em cada uma devido às diferentes informações que recebiam de seus pais, da sua herança e dos grupos criptojudáicos que faziam parte, mas cabe ressaltar que, na perpetuação dos costumes, elas passaram a ter papel fundamental.

As mulheres e o criptojudáismo

As mulheres, nessa época, costumavam ocupar posições inferiores aos homens, como locais secundários no culto e papéis públicos limitados, recebendo apenas uma educação mínima, a ponto de se crer que era melhor queimar as sagradas palavras do que transmiti-las e ensiná-las ao público feminino. Ainda assim, como apontamos no tópico I do presente trabalho, mulheres se destacaram como figuras de poder nas vivências dos grupos de criptojudáismo na América Portuguesa. Como alega Siqueira (1978), a proibição da antiga fé no Mundo Português e a nova importância dada à educação no lar, contudo, levariam a uma transformação destes papéis, transformando o judaísmo numa espécie de “religião domiciliar”, com nova ênfase para a divulgação oral dos ensinamentos devido às dificuldades e perigos de se possuir os textos hebraicos. Funções que antes eram exclusivas dos homens passariam à responsabilidade das mulheres - sinal da ocorrência, no seio da religião mosaica,

de um certo afrouxamento dos rigorismos visando garantir-lhe a sobrevivência em ambiente hostil (SIQUEIRA, 1978, p.98).

Por razões óbvias, as residências passariam a ocupar importância estratégica. Impedida a existência da escola judaica, “a cultura doméstica continuou, em parte, com aquelas práticas e celebrações de ‘portas a dentro’” (GORENSTEIN, 1988).

Embora essas práticas sofressem certo esvaziamento e modificações conforme o afastamento do período de judaísmo permitido e de forma a dissimular a preferência pela religião judaica, os cripto judeus viam-se obrigados a abandonar certas cerimônias marcantes da sua profissão de fé em favor de práticas menos conhecidas ou deladoras de sua real entrega religiosa. Substituiu-se, assim, as circuncisões pelas orações e vigílias domiciliares; a guarda pública de certas datas e festas como o Ano Novo ou o Pentecostes pelos jejuns. Com o mesmo intuito, celebrações que no judaísmo tradicional ocupavam posição de menor destaque passariam, por serem menos acusadoras, ao tema central da resistência marrana, como foi o caso do “Jejum de Ester - rainha judia que escondia suas origens ao próprio marido, vivendo, como os cripto judeus, da dissimulação -, tornando-se a ‘Oração de Ester’ a ‘prece marrana por excelência’” (ASSIS, 2003, P.0).

É bastante significativo o fato de ser uma mulher a heroína dos cristãos-novos e o exemplo de Ester se repetiria constantemente devido às necessidades impostas aos cripto judeus.

O judaísmo de “portas a dentro” mostrar-se-ia, nos mais ínfimos detalhes, influenciado pela figura da mulher. Para Bennassar (1994), Anita Novinsky retrata bem o quadro:

Proibida a sinagoga, a escola, o estudo, sem autoridades religiosas, sem mestres, sem livros, o peso da casa foi grande. A casa foi o lugar do culto, a casa tornou-se o próprio Templo. No Brasil Colonial, como em Portugal, somente em casa os homens podiam ser judeus. Eram cristãos para o mundo e judeus em casa. Isso teria sido impossível sem a participação da mulher (BENNASSAR, 1994), NOVINSKY, 1972).

No Brasil colonial, assim como em Portugal, o núcleo familiar tornou-se locus privilegiado para a irradiação da Lei Mosaica, içando as mulheres ao status de grandes responsáveis por sua reprodução. Dessa maneira, compreende-se quão forte foi a mulher na época do Criptojudaísmo, assim como nas demais épocas, evidenciando a garra que faz parte da História.

Outro fator presente nessa época vivenciada pelas mulheres é quanto ao que é salientado por Moura (2018), quando explica a possível causa do porquê a violência masculina ser tão comum na sociedade colonial:

Existia um alto nível de violência nas relações conjugais. Não só a violência física, na forma de surras e açoites, mas a violência do abandono, do desprezo, do malquerer. Os fatores econômicos e políticos que estavam envolvidos na escolha matrimonial deixavam pouco espaço para a afinidade sexual ou o afeto tivessem grande peso nessa decisão. Além disso, mulher casada passava a vestir-se de preto, não se perfumava mais, não mais amarrava seus cabelos com laços ou fitas, nem comprava vestidos novos. Sua função era ser mulher casada, para ser vista só por seu consorte. (DEL PRIORE, 2011, p. 65, grifo do autor).

A notável desvalorização da mulher juntamente com a violência com o gênero feminino faziam com que as mulheres fossem tratadas como ser inferior no mundo masculino. A partir desse movimento, pode se compreender um pouco da luta feminina durante a época Moderna, em que Gorenstein (2008) salienta que, perante a Lei Portuguesa, as mulheres eram consideradas inferiores aos homens e tinham que obedecer aos seus pais, aos seus maridos e, eventualmente, aos seus filhos.

Branca Dias e os seus descendentes no Pernambuco colonial

Para a historiadora Suzana do Nascimento Veiga (2013), a presença de cristãos-novos no início da colonização foi especificamente masculina. Todavia, com o propósito de estruturação e criação dos primeiros engenhos e da Vila de Olinda, as mulheres e as cristãs-novas começaram a ser deslocados do Reino (Portugal).

Segundo Veiga (2013) foi através da permissão das sesmarias ordenadas pelos capitães donatários que suscitou a imigração dos homens interessados na exploração do “ouro branco”, em outras palavras, o açúcar, para o seu enriquecimento pessoal. No entanto, para os cristãos-novos, sobretudo, emergia a brecha para ir à colônia, não somente com o intuito de enriquecer, mas também como fuga aos olhos da Inquisição Portuguesa. A autora defende que toda a imigração de cristãos-novos para a colônia foi, principalmente, para as capitanias de Pernambuco e da Bahia. Para eles, Pernambuco parecia ser mais admirada, devido à existência da Sede do Bispado na Bahia, de forma que lá ficariam mais expostos à vigilância dos inquisidores.

A maioria dos cristãos-novos provenientes de Portugal no século XVI eram comerciantes experientes e técnicos açucareiros. É nesse contexto histórico que fora criado o engenho Camaragibe ou de Santiago que, posteriormente, passou a ser alvo da inquisição como centro das atividades clandestinas, a sinagoga secreta (esnoga).

De acordo com a historiadora Camila Muniz da Cruz (2015), Branca Dias foi sentenciada em 12 de setembro de 1543 por práticas judaizantes e foi condenada a dois anos de cárcere e de hábito penitencial. Entretanto, a cristã-nova desobedeceu a ordem de permanecer em solo português e, em meados da segunda metade do século XVI, veio para o Brasil, especificamente para a Villa de Olinda, ao encontro do seu marido, Diogo Fernandes. Com ela vieram sete filhos e posteriormente deu à luz a mais quatro filhos. No Brasil, Branca Dias ajudou seu esposo a construir o engenho Camaragibe.

Para isso, Veiga (2013) explana que Branca Dias, ao chegar em Olinda, encontra seu esposo vivendo em concubinato com uma criada que trouxera de Portugal, Madalena Gonçalves, e uma filha do casal, Briolanja. Em meio à circunstância, o comportamento de Branca Dias não foi diferente de grande parte das mulheres de sua época. Afinal, a sua educação era toda voltada para o casamento, para as *práxis* do cotidiano que deveriam desempenhar enquanto mãe e esposa.

Branca Dias construiu em sua casa uma “escola” de “ofícios domésticos” para ensinar a “lavar e a coser”. Várias moças daquela região frequentaram o local para aprender a serem donas de casas como, também, preparar-se para casar. O motivo da construção do local deu-se por questões financeiras enfrentadas pela família depois do referido incêndio.

Segundo Souza (2020, APUD MICHELLE PERROT, 2005), na História da Mulher o “o silêncio é o comum das mulheres”. A falta de informações sobre o público histórico feminino leva à construção de discursos que mais são frutos da imaginação do que representações do real. Para a autora, “as mulheres são mais imaginadas do que descritas ou contadas, e fazer a sua história é, antes de tudo, inevitavelmente, chocar-se contra este bloco de representações que as cobre e que é preciso necessariamente analisar”.

Pode-se observar, conforme as denúncias e os processos contidos no livro das denunciação e confissões de Pernambuco (1593-1595) contra Branca Dias e os seus descendentes, que as práticas judaizantes não se restringiam ao ambiente familiar, é possível analisar com base nas denúncias que essas reuniões clandestinas eram feitas tanto em sua casa, em Olinda, quanto no Engenho Camaragibe. Entretanto, o Engenho se torna o ponto

oficial das reuniões clandestinas do *Shabat* e das principais festas judaicas, como: *Pessach*, *Yom Kipur* e *Sukot*. Estas eram as festas que possivelmente aconteciam no local.

Os cristãos-novos desenvolveram técnicas e códigos de comunicação secreta para avisarem aos demais quando acontecessem essas reuniões clandestinas. Para se reunirem, passava uma pessoa (cristão-novo) com um lenço amarrado no tornozelo ou na mão, significando que, naquele fim de semana, naquela sexta-feira, naquele sábado, todos iriam se encontrar no Engenho do Camaragibe.

“Eram cristãos para o mundo e judeus em casa. Isso teria sido impossível sem a participação da mulher” (NOVINSKY, 1995, p.549-555). Apesar do termo “oficialmente cristãos” traduzir-se em uma série de maneiras e comportamentos mediante à sociedade, como um “modelo” pelo qual deveriam se adaptar, até o período da visitação as cristãs-novas não encontravam problemas em demonstrar, mesmo que discretamente, seus costumes de origem. Convém lembrar que, muitas vezes, as mulheres cristãs-novas eram casadas com cristãos-velhos e que mantinham as suas práticas vistas como judaicas, de maneira despreocupada com os olhares estranhos dos escravos e até mesmo dos maridos. Elas eram administradoras de suas próprias casas sem deixar os seus princípios e tampouco as suas tradições, de forma a, muitas vezes, enganar o marido que comia peixe em vez de carne e não percebia (NOVINSKY, 1995, p. 549-555).

Ainda deve-se pontuar que as denúncias contra Branca Dias e os seus descendentes são todas datadas no período em que ela está aqui na capitania. Para essa situação poderíamos fazer um elo ao fato das tais práticas “diferentes” terem sido notadas por suas alunas, visto que as denúncias em número maior foram feitas por elas. Algumas vinham de outros lugares, como dos trabalhadores do Engenho Camaragibe e de outras pessoas que conviviam com a família, mas nenhuma dessas denúncias feitas a Branca Dias e aos seus descendentes foram no período anterior à sua chegada no Brasil. Isso implica dizer que as práticas judaizantes na capitania tiveram em Branca Dias uma grande representatividade, que poderíamos chamar de rabínica, pois, através da sua presença na capitania, as atividades clandestinas passam a ser mais assíduas, pelo menos em respeito à sua família e aos seus amigos mais próximos.

No dia a dia vivido pelas cristãs-novas na Colônia, fatos tidos pelos moradores da Vila de Olinda e seus termos como "estranhos" foram o que mais tarde vieram a identificá-las e a seu marido e filhos como cristãos-novos ao visitador do Santo Ofício. Os que mais chamam atenção são as seguintes práticas: jogar fora a água das jarras da casa quando da morte de alguém, cozinhar os alimentos de forma diferente

dos demais, trocar as roupas de cama às sextas-feiras, vestir roupas de "domingo" aos sábados, não trabalhar ou não cuidar dos afazeres domésticos, no caso das mulheres, no sábado etc. Todas essas práticas podem ser observadas no Monitório de 1536, que fora lido na presença de grande parte das almas da capitania (VEIGA, 2013, p.47).

Ao observar as denúncias feitas à família de Branca Dias, uma das práticas mais recorrentes era a guarda do sábado, a troca das roupas semanais aos sábados por roupas limpas, a limpeza da casa nas sextas-feiras e, nesses dias, a comida mais saborosa. A guarda do sábado incomodava muito uma das alunas, a Maria Lopes. Quando a aluna questiona a filha de Branca Dias, Beatriz Fernandes, a Alcorcovada, por qual razão em sua casa todos guardavam os sábados, ela responde que sua Mãe era devota de Nossa Senhora e, por isso, guardavam todos os sábados. Assimilar as práticas judaizantes às práticas do catolicismo como a devoção a Nossa Senhora era entendido como um caráter de resistência à descendência judia.

“A maior parte dos melhores cristãos temia a água do banho (...). Na verdade, o europeu era (...) sujo, (...) e é divertido registrar a reação do branco quando colocado diante da ideia de uma lavagem metódica” (BOXER, 1969). Para o povo judeu era tido como uma obrigação o hábito da limpeza, do banho e da lavagem das mãos. Principalmente a lavagem das mãos era uma determinação judaica. É possível analisar essas características de limpeza nos livros de Levítico e Êxodo, em que retratam especificamente desses rituais de limpeza designados por Deus ao povo hebreu (BOXER, 1969, p. 41-42).

À mesa do Visitador, contavam que percebiam, durante seu tempo de permanência com a família, uma série de comportamentos estranhos por parte desta, especialmente da matriarca. A época em que essas denúncias chegaram à mesa do inquisidor, responsável pela primeira visita da Inquisição às partes do Brasil, já eram falecidos Diogo Fernandes, Branca Dias, assim como grande parte de seus filhos. Esse fato não impediu, entretanto, que a família, tantos os vivos quanto os mortos, fossem investigados e que os ainda vivos fossem enviados a Lisboa para serem processados pelo Tribunal da Inquisição daquela cidade (VEIGA, 2013, p.79).

A Inquisição Portuguesa do século XVI passou por diversas adaptações internas e externas no Reino. Algumas delas por disputas de poder, tanto no braço inquisitorial quanto no braço secular, ao qual era responsável na execução das penas de cunho físico aos indivíduos processados pelo Santo Ofício. Tais mudanças dificultaram a apreensão e a aplicação dos inquisidores. Outro fator que dificultava a ação do Tribunal era a falta de pessoas, tendo em vista o atraso nos pagamentos que era constante, como também, a

sobrecarga de trabalho, entre outros pontos. Essa desorganização, portanto, foi a salvação de grande parte dos judaizantes, já que, uma vez processada e cumprida a sua pena, o Tribunal via o acusado como se fosse um réu comum processado pela primeira vez. Dessa forma, é impossível falar da história de Branca Dias e dos seus descendentes sem trazer à memória a história do início da colonização do Brasil.

A família da cristã-nova era proprietária do Engenho, conforme os documentos da época, do Camaragibe ou de Santiago, e de uma casa em Olinda, segundo os registros, “na Rua dos Palhais que vai da matriz para o colégio de Jesus”, onde a escola/ internato para moças era chefiado por Branca Dias.

De acordo com a documentação inquisitorial, em Pernambuco existiam duas sinagogas secretas muito famosas, mantidas pelo casal Diogo e Branca Dias: a que funcionava no andar superior do Engenho Camaragibe e outra que funcionava na rua dos Palhais, no Alto da Sé, em Olinda/ PE. De acordo com as informações extraídas da documentação, a historiadora Tânia Kauffman e o pesquisador judeu Jacques Ribemboim acreditam que uma casa localizada na Rua Bispo Azeredo Coutinho, 526, apresenta indícios de ser o casarão onde funcionou a sinagoga de Branca Dias.

São verificáveis referências a respeito da existência dessas sinagogas clandestinas em todo o período colonial e em diversas capitanias: Pernambuco, Paraíba, Itamaracá, Bahia, São Vicente, Minas Gerais, entre outras. Sendo assim, dado a repetibilidade do fenômeno, convém suspeitar que essas sinagogas tenham deixado vestígios materiais que perdurem até a atualidade.

Considerações Finais

Diante dos pressupostos aqui ressaltados fica claro pelo título “Cristãs-novas e o Criptojudaísmo Feminino No Espaço Colonial Pernambucano (Século XVI)” que, as denúncias e confissões se entrelaçam muito em relações familiares, em situações que são vivenciadas no interior dos lares, na “segurança” das casas. Eram relações produzidas com a construção de burlas, de táticas frente aos olhares vigilantes que cercavam os indivíduos, vindos de diferentes lados.

Não era fácil ser mulher em uma sociedade que as amarras vinham de diferentes espaços. Como cristãs-novas aquelas mulheres sofriam com os estigmas dedicados ao grupo,

que se consolidavam desde o tempo que eram livres praticantes da religião judaica. O “batismo de pé”, concretizado por D. Manuel, não retira dessas figuras o descontentamento que a população tinha sobre eles, pelo contrário. As desconfianças continuaram e, em alguns casos, até se agravaram, pois deveriam ser católicos, mas nem sempre assim se faziam e a população de cristãos-velhos não acreditava na sinceridade dos cristãos-novos nos preceitos da nova fé, situação que em muito contribuiu para a implantação do Tribunal Inquisitorial em Portugal.

Aos cristãos-novos que mantiveram a fé na lei judaica, a proibição para que houvesse judeus no país e a inabalável desconfiança da população de cristãos-velhos em cima desse grupo forçou que a passagem da religião de seus antepassados existisse da forma mais discreta que era possível se ter, na proteção das casas e na esperança que os olhares vigilantes não alcançassem esses espaços. Como alega Ginzburg (2004): “A transmissão do saber e do fazer mosaicos efetuiu-se, depois de 1497, em Portugal, através da linguagem materna, da afetividade. Dificilmente era desprezada esta aprendizagem” (Ginzburg, 2004, p. 102).

A vinda para o Brasil, uma posse que se encontrava tão distante do Reino e era tão difícil de chegar tendo em vista a dificuldade de atravessar grandes espaços nesse período, proporcionou-lhes uma maior distância das pressões sofridas em Portugal pelo status de cristãos-novas, mas também lhes colocou novas pressões, pois se encaixavam no papel dedicado à mulher portuguesa no projeto de colonização.

Como destacamos, o criptojudaísmo estava longe de um judaísmo ortodoxo, mas existiu e perdurou durante o período em que o Brasil era colônia de Portugal. Em meio às vigilâncias e às proibições que construía o cotidiano, diante do medo das Visitações e de serem descobertas e processadas pelo Tribunal da Inquisição, as mulheres criptojudias exerceram destacado papel para a permanência dessa religião marrana na América Portuguesa, através da construção de suas táticas no dia a dia.

Portanto, diante dos pressupostos aqui correlatos, fica claro como o papel da mulher se inverte no judaísmo secreto. Deve-se salientar que quando o Rei de Portugal, em 1497, obrigou todos os judeus a se converterem ao cristianismo e as práticas judaicas foram proibidas e perseguidas, seus descendentes, os cristãos-novos, desenvolveram um novo tipo de judaísmo em detrimento da perseguição, no qual a cristã-nova senhoreava de grande atuação na resistência. Essas cristãs-novas foram protagonistas dessas práticas judaizantes, o criptojudaísmo.

A maioria dos cristãos-novos provenientes de Portugal no século XVI eram comerciantes experientes e técnicos açucareiros. É nesse contexto histórico que foi criado o engenho Camaragibe ou de Santiago que, posteriormente, passou a ser alvo da inquisição como centro das atividades clandestinas, a sinagoga secreta (esnoga).

REFERÊNCIAS

- ALMADA, Nery de Mello. **Manual de Direitos das Famílias**. 3a ed. Revisão atual e ampliada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2006.
- ALVES, Branca Moreira – **Ideologia e Feminismo**: a luta da mulher pelo voto no Brasil, Vozes. Petrópolis, 1980.
- ALVES, Branca Moreira; PITANGUY, Jacqueline. **O que é feminismo**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.
- ANDRADE. Priscila Gusmão. **As criptojudias e suas práticas culturais no final do século XVI (Pernambuco, Itamaracá e Paraíba)**. [s.l.]: [s.n.], 2017.
- BARRETO, Vicente Paulo. **A nova família**: problemas e perspectivas. Rio de Janeiro, Renovar, 1997.
- BENNASSAR, B. **L’Inquisition espagnole**. Paris: Hachette, 1979. p. 101
- BETHENCOURT, Francisco. **História das Inquisições**: Portugal, Espanha e Itália – séculos XV-XIX. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- BOXER, Charles. **O Império marítimo português (1415-1825)**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- BRASIL. Congresso Nacional. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 05 out. 1988.
- BUTLER, Judith. **Problema de Gênero: feminismo e subversão**
- CALAINHO, Daniela Buono. “**Em nome do Santo Ofício: Familiares da Inquisição Portuguesa no Brasil Colonial**”. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 1992. Santo Ofício da Inquisição de Lisboa: Confissões da Bahia (organização Ronaldo VAINFAS). São Paulo: Companhia das Letras, 1997.
- CRUZ. Camila Muniz de. **Mulheres no Criptojudaísmo: o olhar da historiografia**. [s.l.]: [s.n.], 2015.
- SILVA, Lina Gorenstein Ferreira da. **O sangue que lhes corre nas veias: mulheres cristãs-novas no Rio de Janeiro, século XVIII (Tese de doutorado)**. São Paulo: USP, 2005.

GRINBERG, Keila – **Código Civil e Cidadania**, Jorge Zahar Editor, RJ, 2001.

HAHNER, June E. – **A mulher brasileira e suas lutas sociais e políticas: 1850-1837**, Ed. Brasiliense, SP, 1981.

MALLARD, Suzana Duarte Santos. **Ambiente de gestação e formalização de ideias, discussões, grupos e projetos**. 2009.

MERGÁR, Arion. **A representação social do gênero feminino nos autos criminais na Província do Espírito Santo (1853-1870)**. 2006. 160 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas, Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Vitória, 2006.

MORAES, Maria Lígia Quartim – “Cidadania no feminino”: In Pinsky, J. e Pinsk, C B, **História da Cidadania**, Ed. Contexto, SP, 2003.

MOTT, Luiz. **Filhos de Abraão & de Sodoma: cristãos-novos homossexuais nos tempos da Inquisição**. In: FERREIRA DA SILVA, Lina Gorenstein; TUCCI CARNEIRO, Maria Luiza (orgs.). São Paulo: Humanitas/FFLCH/USP, 2002.

MOURA, Anderson Cordeiro de. **As heresias da família Soeiro: Inquisição imaginário criptojudáico na Goiana colonial (Pré-século XVI)**. [s.l.]: [s.n.], 2018.

NOVINSKY, Anita W. “O papel da mulher no cripto-judaísmo português”. In: **Comissão para a igualdade e para os direitos das mulheres**. O rosto feminino da expansão portuguesa. Congresso Internacional Lisboa 1994. Lisboa, 1995.

NOVINSKY, Anita W. **Inquisição: prisioneiros do Brasil séculos XVI-XIX**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002.

PINHEIRO, Ralph Lpes. **História resumida do direito**. 10 ed, Rio de Janeiro: Thex, 2001.

PINOTTI, J. A. et al. **Atendimento integral à saúde da mulher**. Trabalho apresentado na reunião sobre a Saúde da Mulher na Aliança para a Saúde das Mulheres da OMS/FIGO realizada no Banco Mundial, Washington, DC, outubro, 1998.

PINTO, Céli Regina Jardim – **Uma história do feminismo no Brasil**, Ed. Perseu Abramo, SP., 2003.

RUTHERFORD, Ward. **Os druidas**. São Paulo: Mercuryo, 1991.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. – **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito ou Realidade**, Vozes, Petrópolis, 1976.

SILVA, Maria Aparecida. Os mitos fundadores, narrativas e “as donas dos quilombos”. In.: TAPAI, Giselle de Melo Braga. **Novo Código Civil**. 1 ed, São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002. Acesso em: 12 jun. 2021.

SIQUEIRA, Sonia Aparecida de. **A Inquisição Portuguesa e a sociedade colonial**. São Paulo: Editora Ática, 1978.

UNTERMAN, Alan. **Dicionário judaico de lendas e tradições**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 1992